



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 014/14

Processo Administrativo n.º 13/10/57.038

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CIMEI Orlando Ferreira da Costa

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CIMEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.027.382/0001-60, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 17 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	POJETOR EPSON OWER LITE	01	2.929,00
02	ULTRABOOK COREI5 4GB500GB 14"	01	1.815,00
03	TELA TIRE 2,4 X 1,8 M NARDELLI	01	550,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.294,00 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais) conforme se depreende das informações, à fl. 17 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01/10/14

[Signature]
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

[Signature]
Julio Antonio Moreto
Diretor do Departamento Pedagógico
Secretaria Municipal de Educação
Matr. 92854-2

CAIXA ESCOLAR DO CIMEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA

Representante Legal:

RG nº 29.148.797-X

CPF nº 259.480.768-06

[Signature]
Cristhiane R. Peruzzo
Diretora Educacional
RG 29.148.797-X